



ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Indicação nº_____/2022

Solicitamos, com fulcro nos dispositivos normativos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o 133, "h", a apresentação de proposição legislativa do tipo INDICAÇÃO, pugnando por sua regular tramitação na forma e nos termos regimentais, conforme a vontade legislativa sobre a qual passamos a expor:

CONSIDERANDO que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais;

CONSIDERANDO que, na densa sistemática jurídica inaugurada pela Constituição do Brasil, o direito à pavimentação, em âmbito infraconstitucional, pelo Estatuto da Cidade trazem à lume a indissociabilidade daquele com a premissa de um meio ambiente artificial equilibrado, considerado como lugar primevo de promoção e realização do ser humano, plasmando, de maneira robusta, o primado da cidade sustentável como assegurador de direitos estritamente vinculados à concepção de dignidade;

CONSIDERANDO que o direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, os quais abarcam o direito à pavimentação e drenagem de vias públicas, compõem o rol de direitos que dão significado à garantia do direito a cidades sustentáveis, conforme previsão do art. 2º da Lei 10.257/2001 - Estatuto das Cidades.

Tendo em vista as considerações acima e a eminente necessidade de adoção de medidas de interesse público na competência que incumbe a cada um dos Poderes, passamos a PROPOR que se submeta a esta Casa Legislativa a INDICAÇÃO para que se envidem esforços no sentido de assegurar a pavimentação asfáltica do Povoado Várzea de Dona Joana, em Poço das Trincheiras/AL.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de outubro de 2022.

RONALDO MEDEIROS Deputado Estadual Lider PT